

PROCESSO 78/2021 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º12/2021

1. OBJETO:

1.1 Trata-se de contratação de pessoa jurídica para fornecimento de 480 livros de título "O espantalho sonhador", de autoria de Valdir dos Santos – Badu, patrono da II Feira do Livro do Município de Água Santa, realizada nos dias 12 a 14 de outubro de 2021, conforme Lei Municipal nº1.676/2021 e Decreto Municipal nº2.868/2021. Os livros serão distribuídos para os alunos da rede municipal de ensino.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1 A contratação tem em vista a valorização e reconhecimento do escritor, patrono da I Feira do Livro de Água Santa – RS e incentivo à leitura através do gênero literário do referido autor.

3. ENQUADRAMENTO LEGAL:

3.1 O presente processo de inexigibilidade de licitação encontra-se fundamentado no **Artigo 25, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 inciso I**, consolidada, com documentação apensa aos autos deste processo, fatos estes então ora enumerados e justificados que caracterizam claramente a contratação.

Lei Federal 8.666/93;

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.

I – para aquisição de materiais, equipamentos ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferencia de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes.

4. DOS RECURSOS FINANCEIROS:

4.1 Os recursos financeiros para o pagamento de que trata este objeto, serão próprios do Município de Água Santa/RS para o exercício de 2021.

5. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

5.1 Os recursos orçamentários previstos correrão por conta dos consignados no orçamento do município de Água Santa/RS, dotação: **0301 33903999 00 00 2041 (2381)**

6. PREÇO E JUSTIFICATIVA:

6.1 O valor ajustado com a empresa **EDITORA ALCANCE**, para aquisição de 480 unidades do livro "O espantalho sonhador", de autoria de Valdir dos Santos, Badu, é de R\$ 7.200,00 (Sete Mil e Duzentos Reais).

6.2 O pagamento será efetuado diretamente ao representante legal da empresa, mediante a devida documentação fiscal e contábil conforme ordem cronológica.

7. RAZÃO DE ESCOLHA DO FORNECEDOR:

7.1 A escolha desta Administração Municipal para a contratação direta da empresa **EDITORA ALCANCE**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ 91.517.441/0001-10 com sede na Rua Bororó, 05, Bairro Assunção, Porto Alegre - RS, para fornecimento de 480 livros de título "O espantalho sonhador", de autoria de Valdir dos Santos,

Badu, para distribuição aos alunos da rede municipal de ensino durante a II Feira do Livro de Água Santa, RS, com o valor Total de R\$ 7.200,00(**sete mil e duzentos reais**), por ser a Editora que publicou e que vende os livros do autor.

8. COMUNICAÇÃO:

8.1 Comunicamos ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal a situação de inexigibilidade neste processo caracterizado, sobre a qual requeremos despacho, para que possamos dar continuidade à contratação no atendimento dos interesses da Administração Municipal, conforme artigo 25, caput I, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 consolidada.

Água Santa (RS), 04 de novembro de 2021.

Atenciosamente,

MARLEI DE ARRUDA GIRARDI
Secretária Municipal da Administração

PARECER JURIDICO

Inexigibilidade de Licitação por justificativa, tendo em vista Contratação de empresa para o fornecimento de 480 unidades do livro O espantalho sonhador, de autoria de Valdir dos Santos, patrono da II Feira do Livro do Município de Água Santa, **de acordo com processo 078/2018 - Inexigibilidade de Licitação N.º 12/2021.**

Valor total estimado: R\$ 7.200,00(sete mil e duzentos reais)

Veio a parecer desta assessoria jurídica processo de inexigibilidade de licitação tendo como justificativa a contratação de empresa para atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, contemplando seus municípios através de Serviços prestados conforme exposto.

Consoante ao rever o que dispõe a Lei 8.666/93 no seu art. 25, caput.

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.

I – para aquisição de materiais, equipamentos ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes.

Registre-se que a empresa **EDITORA ALCANCE** é a empresa editora que fez a publicação do livro “Cortinas de Sêpia”, e conseqüente quem faz a venda dos livros em questão, o que inviabiliza qualquer tipo de competição sendo esta perfeitamente legal, vez que se amolda a um dos casos legais de inexigibilidade de licitação no caput do art. 25 da Lei de Licitações N.º 8.666/93 consolidada.

Diante de todo o exposto, esta Assessoria Jurídica se manifesta pelo deferimento do pedido, aprovando, por conseqüência, o correspondente contrato.

É o parecer.

Água Santa/RS em 04 de novembro de 2021.

DIVANICE BELEGANTE
OAB/RS n. 86031

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 12/2021

Respaldo Legal: Art. 25 Inciso I da Lei 8.666/93.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DESPACHO DO EXMO SR. PREFEITO MUNICIPAL

Trata-se de vista contratação de empresa para animação de eventos de comemoração a Semana do Município e Semana do Natal.

RATIFICO, DEFIRO e AUTORIZO a contratação da empresa **EDITORA ALCANCE**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ 91.517.441/0001-10 com sede na Rua Bororó, 05, Bairro Assunção, Porto Alegre – RS, para fornecimento de 480 livros de título “O espantalho sonhador”, de autoria de Valdir dos Santos, Badu, patrono da II Feira do Livro de Água Santa, RS, autorizo o empenho da despesa no valor total de **R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)**, com a realização do certame licitatório na Modalidade **Inexigibilidade de Licitação n.º 11/2021**, com respaldo legal nos termos do **artigo 25 Inciso I da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1.993**, observados então, os ditames legais aplicáveis à espécie.

Água Santa/RS em 04 de novembro de 2021.

EDUARDO PICOLOTTO
Prefeito Municipal

PROCESSO 68/2021 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 12/2021
Respaldo Legal: Art. 25 Inciso I da Lei 8.666/93.

RESUMO PARA PUBLICAÇÃO

O Município de Água Santa/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º. 92.406.495/0001-71, torna público que está realizando despesa no valor total de **R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)**, com a contratação da empresa **EDITORA ALCANCE**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ 91.517.441/0001-10 com sede na Rua Bororó, 05, Bairro Assunção, Porto Alegre – RS, com todas as justificativas e condições já citadas conforme informações contidas no processo supra mencionado.

Determino a publicação do extrato deste processo de Inexigibilidade de Licitação nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 consolidada.

Água Santa/RS, 04 de novembro de 2021.

EDUARDO PICOLOTTO
Prefeito Municipal

TERMO DE ABERTURA
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EDUARDO PICOLOTTO, Prefeito Municipal no uso de sua atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, especialmente a Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores, à vista do parecer conclusivo adjudicatório da Comissão de Licitações do Município,

01- Autorizar a inexigibilidade de processo licitatório.

1.1- Modalidade: Inexigibilidade de Licitação

1.2 – Número: Processo nº 78/2021 - Inexigibilidade nº 12/2021

1.3- Objeto: Fornecimento de 480 livros de título “O espantalho sonhador”, de autoria de Valdir dos Santos, Badu, patrono da II Feira do Livro de Água Santa, realizada nos dias 12 a 14 de outubro de 2021, conforme Lei Municipal nº 1.676/2021 e Decreto nº 2.868/2021. Os livros serão distribuídos aos alunos da rede municipal de ensino.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Água Santa, 04 de novembro de 2021.

EDUARDO PICOLOTTO
Prefeito Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO

EDUARDO PICOLOTTO, Prefeito Municipal no uso de sua atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, especialmente a Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores, à vista do parecer conclusivo adjudicatório da Comissão de Licitações do Município,

RESOLVE

01- Homologar o presente processo, assim sendo:

1.1- Modalidade: Inexigibilidade de Licitação

1.2 – Número: Processo nº 78/2021 - Inexigibilidade nº 12/2021

1.3 - Abertura: 04/11/2021

1.4- Objeto: Fornecimento de 480 livros de título “O espantalho sonhador”, de autoria de Valdir dos Santos, Badu, patrono da II Feira do Livro de Água Santa, realizada nos dias 12 a 14 de outubro de 2021, conforme Lei Municipal nº 1.676/2021 e Decreto nº 2.868/2021. Os livros serão distribuídos aos alunos da rede municipal de ensino.

1.5 – Valor: **R\$ 7.200,00 (sete mil reais)**

1.6 – Fornecedor: **EDITORA ALCANCE**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ 91.517.441/0001-10 com sede na Rua Dr. Bororó, 05, Bairro Assunção, Porto Alegre – RS.

1.7 – Fundamentação: Art. 25, Inciso I, Lei 8.666/93.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Água Santa, 04 de novembro de 2021.

EDUARDO PICOLOTTO
Prefeito Municipal